

JF Judiciário Federal

Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 802 - 15.08.07

Ato em defesa do direito de greve

Greve atrapalha o trabalho? Claro que atrapalha. Greve que não atrapalha o trabalho, não é greve.

O objetivo da greve é suspender o trabalho para obrigar patrões intransigentes a negociar.

Mas o óbvio nem sempre parece óbvio. Daí que de tempos em tempos tentam nos convencer a não fazer mais greves e, não tendo sucesso, propõem leis para impedi-las, ainda que seja direito constitucional de toda a sociedade brasileira.

Nossos direitos vêm sendo sistematicamente atacados nos últimos treze anos. Se nós do Judiciário conseguimos manter ainda que em parte nosso poder aquisitivo, isso se deve à nossa capacidade de fazer greves, desde 1996. Tem dúvida? Confira seu contra-cheque depois da última parcela do PCS.

Daí o repúdio da categoria a qualquer tentativa de reprimir este legítimo direito de defender nosso sustento e de nossas famílias. Por isso hoje, 15 de agosto, o Judiciário está

novamente mobilizado contra a proposta de acabar com o direito de greve dos servidores apresentada pelo governo.

A Greve é essencial para combatermos o PLP 01 – parte do PAC que congela por dez anos os gastos com servidores públicos. Além de impedir reposições, ele impede o aumento dos quadros, de vital importância para a saúde de todos nós, sobrecarregados de trabalho.

A Greve é fundamental para defendermos nossas aposentadorias, novamente ameaçadas por nova reforma. Queremos uma previdência pública e universal e não vê-la transformada num negócio milionário para banqueiros.

O direito de Greve é fundamental para lutarmos por educação pública, gratuita e de qualidade e não precisarmos gastar fortunas dando lucro para o grande negócio das escolas particulares.

Ataques a sindicatos são ataques ao Direito de Greve

Claro que sempre há os “cansados de democracia” que preferem manter tudo como está: lucros de poucos e a miséria da maioria.

Greves e sindicatos nasceram quase juntos. Os sindicatos são filhos das greves e a relação entre ambos é como a de pai e filho.

É por isso que patrões, mega-empresários, dentre os quais os da grande mídia, e muitos que assumem o seu papel, sempre tentam acabar com os sindicatos desde que eles nasceram. A Reforma Sindical está ali, numa gaveta, louca para pular fora de novo.

Os ataques do TRT paulista aos metroviários há alguns dias, lem-bram os ataques de FHC contra os Petroleiros em 1994, de Reagan contra os aeroviários estadunidenses, de Thatcher contra os mineiros ingleses. A tática é inviabilizar financeiramente os sindicatos quando os trabalhadores fazem greves, com multas abusivas e absurdos “interditos proibitórios”.

Assembléia Geral e Ato Público

13 horas em frente ao TRT

Pauta: a) informes; b) autorização para o ingresso de ação judicial; c) autorização para defesa em ações judiciais; d) deliberação sobre plebiscito pela anulação do leilão de privatização da Companhia Vale do Rio Doce; e) deliberação sobre os eixos de luta da Marcha em Brasília, no dia 15 de agosto, a saber: o veto à Emenda 3, que terceiriza e precariza os direitos trabalhistas; o PLP 01, que congela salários dos servidores públicos; o anteprojeto que limita a greve no serviço público; e o PL das fundações estatais de direito privado.

Ação contra Sintrajusc e dirigentes sindicais

O ataque ao direito de greve, à organização sindical são grandes desafios para todos nós. As decisões judiciais declarando as greves abusivas, aplicando multas altíssimas para os sindicatos, comprometendo seu patrimônio, e tentando intimidar seus dirigentes, são outras frentes de luta. Em Florianópolis, um juiz do Trabalho move ação indenizatória contra o Sintrajusc, o ex-coordenador Caio Teixeira e a coordenadora Maria Lúcia Haygert. O pedido de indenização total chega a 800 salários mínimos. A ação tramita na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Há um pedido liminar para impedir a realização de assembléias e a divulgação dos fatos que envolvem a ação, que atenta contra a liberdade de organização sindical. A seguir, você lê alguns trechos da petição inicial na ação indenizatória.

O Porquê da Ação

“Visando tanto ‘vingar’ a remoção de Caio – não realizada pelo autor – como atemorizá-lo, para que deixasse de cumprir suas obrigações funcionais, mormente em relação ao Oficial de Justiça, o SINTRAJUSC, CAIO e LÚCIA, não apenas ofereceram representações infundadas, como buscaram, de todo modo, mormente nos

jornais do Sindicato e nas assembléias, destruir a reputação do autor.”



“Na investigação, o autor teve o constrangimento de receber ligação de escrivã da Polícia Federal solicitando seu comparecimento a uma delegacia de Polícia Federal para prestar, como INVESTIGADO, depoimento.”

O Pedido

“Considerando o perfil econômico do autor e dos réus, o primeiro, juiz, e os segundos, o grande sindicato – com sede

praiana de grande porte, a poucos metros da praia – e servidores federais antigos (com gratificações incorporadas, anuênios, etc.), todos ligados ao Poder Judiciário Federal (por isso, melhor remunerados) e ainda sua advogada estabelecida em escritório em local privilegiado, a valor da indenização deverá ser apropriado.”

“Ressalte-se que os réus pessoas-naturais são servidores públicos federais, com remuneração bastante considerável, dado o tempo de serviço e várias benesses concedidas à categoria, e que o Sintrajusc possui grande patrimônio, inclusive enorme sede praiana, com grande arrecadação mensal, sendo que valor menor não atingiria nem o caráter ressarcitório, nem educativo.”

“PLEITO COMINATÓRIO: A fixação do preceito cominatório, ficando absolutamente vedada qualquer manifestação dos réus sobre os fatos que redundarem nas representações arquivadas e que foram referidos nas assembléias e jornais, referidas à exaustão nas motivações do pedido, pena de arcarem com multa a ser arbitrada por V. Exa...”

Expediente: *Boletim do SINTRAJUSC* é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE. Rua dos Ilhéus, 118 - sobreloja, sala 3 - Edifício Jorge Daux - CEP 88010-460 - Centro - Florianópolis/SC - Fone/fax: (048) 3222.4668 imprensa@sintrajusc.org.br www.sintrajusc.org.br **Jornalista responsável: Amilcar Oliveira SC-00462-JP**